



MB



RESOLUÇÃO Nº 26, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado em 19/09/2023
Nº 26/2023
 Publicado na forma do Art.6º da Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela emenda nº014
 De 09/05/2019
 Data: 19/09/2023
 Servidor(a): UB
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Dispõe sobre o cancelamento da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, da Associação de Apoio Terapêutico Reviver – A.A.T.R. no COMAS/PK.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES, em reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 746/2007 de 02 de outubro de 2007 e atualizações; e

Considerando a Resolução COMAS/PK de nº. 021, de 08 de setembro de 2016, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no COMAS/PK, especialmente o art.13 e o art.15, § 1º;

Considerando as diversas solicitações da Secretaria-Executiva do COMAS/PK para Associação de Apoio Terapêutico Reviver – A.A.T.R, via e-mail e aplicativo de mensagens, com confirmação de recebimento, para apresentar os documentos necessários para validação da inscrição;

Considerando que a Associação de Apoio Terapêutico Reviver – A.A.T.R. não apresentou ao COMAS/PK para fins de permanência da inscrição, o Plano de Ação do ano 2022 e 2023 e Relatório de Atividades do ano de 2022 que evidencie o cumprimento do Plano de Ação.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, da Associação de Apoio Terapêutico Reviver – A.A.T.R. no Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES (COMAS/PK), sob o número 003/2021, por descumprimento dos requisitos da Resolução COMAS/PK nº 021/2016, sendo garantido à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º – Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, como prazo para procedimento de recurso, devendo ser efetuado de forma oficial/protocolado, ao COMAS/PK.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO
 Resolução Nº 26, de 19
 de Setembro de 2023
 Publicado na forma do Art.6º da Lei Orgânica Municipal
 com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
 Data: 19/09/2023
 Assinado por: Ellen Ramalho da Cunha

Presidente Kennedy-ES, 19 de setembro de 2023.

Ellen Ramalho da Cunha

Ellen Ramalho da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES